



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.008, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	
Função: 12 Educação	
Sub-função: 365 Educação Infantil	
Programa: 05 Educação com qualidade social	
Projeto: 1.035 Construção Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Príncipe	
Produto: Unidade	
Exercício: 2024	R\$ 558.761,73
Valor Total: R\$ 558.761,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)	
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	
Função: 12 Educação	
Sub-função: 365 Educação Infantil	
Programa: 05 Educação com qualidade social	
Projeto: 1.035 Construção Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Príncipe	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Produto: Unidade

Exercício: 2024 R\$ 558.761,73

Valor Total: R\$ 558.761,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 558.761,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.035 Construção Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Principe

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.035.02.0500 Det. 1001000

R\$ 558.761,73

Total da Suplementação

R\$ 558.761,73

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Semeando Desenvolvimento

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.008/2024

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Educação)	R\$ 2.410.401,60	0,00	R\$ 2.410.401,60	R\$ 1.808.434,22	R\$ 601.967,38

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

LEI Nº. 2.009, DE 14 DE MAIO DE 2024.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 03.01 Departamento de Administração

Função: 06 Segurança Pública

Sub-função: 181 Policiamento

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.135 Reforma e Ampliação do Destacamento Polícia Militar

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 374.631,20

Valor Total: R\$ 374.631,20 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Meta: Estabelecer um ambiente de trabalho mais seguro, aumentando assim a eficiência operacional e facilitando a coordenação entre as forças polici-

ais locais e regionais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 03.01 Departamento de Administração

Função: 06 Segurança Pública

Sub-função: 181 Policiamento

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.135 Reforma e Ampliação do Destacamento Polícia Militar

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 374.631,20

Valor Total: R\$ 374.631,20 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Meta: Estabelecer um ambiente de trabalho mais seguro, aumentando assim a eficiência operacional e facilitando a coordenação entre as forças polici-

ais locais e regionais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 374.631,20 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 03.01 Departamento de Administração

Projeto: 1.135 Reforma e Ampliação do Destacamento Polícia Militar

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0711/804 R\$ 374.631,20

Total da Suplementação R\$ 374.631,20

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.009/2024**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.711 (Det. 804)	R\$ 1.498.584,72	0,00	R\$ 1.498.584,72	R\$ 308.107,68	R\$ 1.190.477,04

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.008, DE 14 DE MAIO DE 2024.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 365 Educação Infantil Programa: 05 Educação com qualidade social Projeto: 1.035 Construção Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Principe Produto: Unidade Exercício: 2024 R\$ 558.761,73 Valor Total: R\$ 558.761,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 365 Educação Infantil Programa: 05 Educação com qualidade social Projeto: 1.035 Construção Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Principe Produto: Unidade Exercício: 2024 R\$ 558.761,73 Valor Total: R\$ 558.761,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 558.761,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.035 Construção Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Principe

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.035.02.0500 Det. 1001000 R\$ 558.761,73

Total da Suplementação R\$ 558.761,73

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.008/2024

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Educação)	R\$ 2.410.401,60	0,00	R\$ 2.410.401,60	R\$ 1.808.434,22	R\$ 601.967,38

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.006, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 221.362,70 (duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), conforme especificado a seguir: